LEI N° 2944, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 510.564,23 (Quinhentos e Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria de Educação
07.02 - Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.202 – FNDE - Manutenção Educação Infantil
3.3.90.30.00.00.3152 – Material de Consumo.....R$ 77.295,82
3.3.90.39.00.00.3152 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00
4.4.90.52.00.00.3152 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.345,57
3.3.90.30.00.00.1152 – Material de Consumo.....R$ 65.853,70
3.3.90.39.00.00.1152 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.1152 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 60.069,14
TOTAL.....R$ 510.564,23

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O Excesso de Arrecadação da fonte 152, Banco do Brasil conta nº 23604-7....R$ 284.641,39
O Superávit Financeiro da fonte 152, Banco do Brasil conta nº 23604-7.....R$ 225.922,84
TOTAL.....R$ 510.564,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Março de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal